

E 804.909,04m; deste, segue confrontando com MAURICIO GUILHERME DE ALBUQUERQUE, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°49'48" e 214,29 m até o vértice E25-M-H0168, de coordenadas N 9.856.382,68m e E 805.103,52m; deste, segue confrontando com CARLOS REINALDO BARROS BEGOT, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°13'42" e 169,03 m até o vértice E25-M-H0169, de coordenadas N 9.856.287,60m e E 805.243,28m; 86°34'46" e 791,95 m até o vértice BUM-M-A0445, de coordenadas N 9.856.334,85m e E 806.033,82m; deste, segue confrontando com FRANCISCO MENEZES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°08'59" e 224,39 m até o vértice BUM-M-A0446, de coordenadas N 9.856.111,27m e E 806.052,79m; deste, segue confrontando com MAURICIO GUILHERME DE ALBUQUERQUE, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°36'38" e 719,67 m até o vértice E25-M-H0173, de coordenadas N 9.856.068,72m e E 805.334,37m; 174°25'03" e 139,25 m até o vértice E25-M-H0174, de coordenadas N 9.855.930,13m e E 805.347,92m; 269°30'25" e 902,42 m até o vértice BUM-M-A0447, de coordenadas N 9.855.922,36m e E 804.445,53m; 345°16'18" e 165,24 m até o vértice E25-M-H0160, de coordenadas N 9.856.082,17m e E 804.403,52m; 52°18'55" e 638,77 m até o vértice E25-M-H0175, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Benevides.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

Protocolo: 775470

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

| PROCESSO       | NOME             | DENOMINAÇÃO  | ÁREA        | MUNICÍPIO      | PORTARIA  |
|----------------|------------------|--------------|-------------|----------------|-----------|
| 042700758/2021 | RENATO FRITSCHKE | FAZENDA IVAÍ | 365,2894 HA | PARAGOMINAS/PA | 1116/2022 |

Belém (PA), 23/03/2022  
Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 775468

PORTARIA Nº 703 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Garrafão do Norte, abrangendo uma área de 16.356,2928 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/969445.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 16.356,2928 ha dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis hectares, vinte e nove ares e vinte e oito centiares), denominada GLEBA MARAPINIMA, localizada no Município Garrafão do Norte, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.776.277,14m e E = 278.457,39m; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Garrafão-Livramento, com a seguinte distância 1,60 m e azimute plano 98°38'14" até o marco M-002, de coordenada N = 9.776.276,90m e E = 278.458,97m; 1,06 m e azimute plano 94°18'58" até o marco M-003, de coordenada N = 9.776.276,82m e E = 278.460,03m; 0,21 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-004, de coordenada N = 9.776.276,82m e E = 278.460,24m; 17,47 m e azimute plano 88°15'41" até o marco M-005, de coordenada N = 9.776.277,35m e E = 278.477,70m; 1,00 m e azimute plano 84°17'22" até o marco M-006, de coordenada N = 9.776.277,45m e E = 278.478,70m; 0,50 m e azimute plano 77°20'51" até o marco M-007, de coordenada N = 9.776.277,56m e E = 278.479,19m; 12,33 m e azimute plano 75°57'50" até o marco M-008, de coordenada N = 9.776.280,55m e E = 278.491,15m;

17,24 m e azimute plano 88°20'16" até o marco M-009, de coordenada N = 9.776.281,05m e E = 278.508,38m; 19,58 m e azimute plano 88°26'55" até o marco M-010, de coordenada N = 9.776.281,58m e E = 278.527,95m; 0,83 m e azimute plano 85°10'45" até o marco M-011, de coordenada N = 9.776.281,65m e E = 278.528,78m; 17,84 m e azimute plano 81°37'12" até o marco M-012, de coordenada N = 9.776.284,25m e E = 278.546,43m; 21,90 m e azimute plano 87°16'43" até o marco M-013, de coordenada N = 9.776.285,29m e E = 278.568,31m; 0,68 m e azimute plano 84°07'21" até o marco M-014, de coordenada N = 9.776.285,36m e E = 278.568,99m; 13,63 m e azimute plano 81°41'30" até o marco M-015, de coordenada N = 9.776.287,33m e E = 278.582,48m; 8,17 m e azimute plano 81°41'29" até o marco M-016, de coordenada N = 9.776.288,51m e E = 278.590,56m; 13,88 m e azimute plano 83°37'40" até o marco M-017, de coordenada N = 9.776.290,05m e E = 278.604,35m; 18,75 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-018, de coordenada N = 9.776.290,05m e E = 278.623,10m; 28,64 m e azimute plano 97°15'41" até o marco M-019, de coordenada N = 9.776.286,43m e E = 278.651,51m; 18,64 m e azimute plano 101°19'19" até o marco M-020, de coordenada N = 9.776.282,77m e E = 278.669,79m; 1,12 m e azimute plano 96°40'48" até o marco M-021, de coordenada N = 9.776.282,64m e E = 278.670,90m; 1,11 m e azimute plano 87°25'15" até o marco M-022, de coordenada N = 9.776.282,69m e E = 278.672,01m; 17,59 m e azimute plano 83°04'37" até o marco M-023, de coordenada N = 9.776.284,81m e E = 278.689,47m; 0,24 m e azimute plano 82°52'30" até o marco M-024, de coordenada N = 9.776.284,84m e E = 278.689,71m; 16,59 m e azimute plano 81°07'21" até o marco M-025, de coordenada N = 9.776.287,40m e E = 278.706,10m; 18,25 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-026, de coordenada N = 9.776.287,40m e E = 278.724,35m; 28,40 m e azimute plano 94°14'27" até o marco M-027, de coordenada N = 9.776.285,30m e E = 278.752,67m; 0,52 m e azimute plano 92°12'09" até o marco M-028, de coordenada N = 9.776.285,28m e E = 278.753,19m; 0,23 m e azimute plano 87°30'38" até o marco M-029, de coordenada N = 9.776.285,29m e E = 278.753,42m; 47,69 m e azimute plano 88°05'21" até o marco M-030, de coordenada N = 9.776.286,88m e E = 278.801,08m; 19,95 m e azimute plano 87°33'28" até o marco M-031, de coordenada N = 9.776.287,73m e E = 278.821,01m; 79,17 m e azimute plano 87°33'12" até o marco M-032, de coordenada N = 9.776.291,11m e E = 278.900,11m; 120,85 m e azimute plano 86°44'11" até o marco M-033, de coordenada N = 9.776.297,99m e E = 279.020,76m; 39,65 m e azimute plano 87°42'07" até o marco M-034, de coordenada N = 9.776.299,58m e E = 279.060,38m; 0,95 m e azimute plano 83°55'39" até o marco M-035, de coordenada N = 9.776.299,68m e E = 279.061,32m; 0,42 m e azimute plano 78°57'33" até o marco M-036, de coordenada N = 9.776.299,76m e E = 279.061,73m; 50,05 m e azimute plano 76°33'08" até o marco M-037, de coordenada N = 9.776.311,40m e E = 279.110,41m; 0,55 m e azimute plano 74°11'51" até o marco M-038, de coordenada N = 9.776.311,55m e E = 279.110,94m; 56,74 m e azimute plano 72°03'59" até o marco M-039, de coordenada N = 9.776.329,02m e E = 279.164,92m; 0,87 m e azimute plano 69°03'26" até o marco M-040, de coordenada N = 9.776.329,33m e E = 279.165,73m; 0,87 m e azimute plano 61°04'25" até o marco M-041, de coordenada N = 9.776.329,75m e E = 279.166,49m; 45,66 m e azimute plano 57°47'09" até o marco M-042, de coordenada N = 9.776.354,09m e E = 279.205,12m; 0,95 m e azimute plano 53°58'21" até o marco M-043, de coordenada N = 9.776.354,65m e E = 279.205,89m; 0,96 m e azimute plano 45°50'33" até o marco M-044, de coordenada N = 9.776.355,32m e E = 279.206,58m; 88,96 m e azimute plano 42°11'20" até o marco M-045, de coordenada N = 9.776.421,23m e E = 279.266,32m; 10,31 m e azimute plano 42°12'37" até o marco M-046, de coordenada N = 9.776.428,87m e E = 279.273,25m; 0,83 m e azimute plano 38°39'35" até o marco M-047, de coordenada N = 9.776.429,52m e E = 279.273,77m; 0,83 m e azimute plano 32°09'08" até o marco M-048, de coordenada N = 9.776.430,22m e E = 279.274,21m; 72,82 m e azimute plano 28°36'35" até o marco M-049, de coordenada N = 9.776.494,15m e E = 279.309,08m; 34,70 m e azimute plano 30°23'10" até o marco M-050, de coordenada N = 9.776.524,08m e E = 279.326,63m; 10,98 m e azimute plano 43°00'26" até o marco M-051, de coordenada N = 9.776.532,11m e E = 279.334,12m; 9,96 m e azimute plano 43°02'51" até o marco M-052, de coordenada N = 9.776.539,39m e E = 279.340,92m; 0,37 m e azimute plano 40°36'05" até o marco M-053, de coordenada N = 9.776.539,67m e E = 279.341,16m; 0,41 m e azimute plano 39°05'38" até o marco M-054, de coordenada N = 9.776.539,99m e E = 279.341,42m; 42,52 m e azimute plano 36°35'03" até o marco M-055, de coordenada N = 9.776.574,13m e E = 279.366,76m; 18,15 m e azimute plano 52°32'35" até o marco M-056, de coordenada N = 9.776.585,17m e E = 279.381,17m; 15,24 m e azimute plano 66°46'54" até o marco M-057, de coordenada N = 9.776.591,18m e E = 279.395,18m; 0,83 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-058, de coordenada N = 9.776.591,55m e E = 279.395,92m; 0,39 m e azimute plano 58°46'54" até o marco M-059, de coordenada N = 9.776.591,75m e E = 279.396,25m; 16,44 m e azimute plano 56°48'45" até o marco M-060, de coordenada N = 9.776.600,75m e E = 279.410,01m; 0,84 m e azimute plano 53°16'02" até o marco M-061, de coordenada N = 9.776.601,25m e E = 279.410,68m; 1,22 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-062, de coordenada N = 9.776.602,11m e E = 279.411,54m; 16,97 m e azimute plano 40°03'07" até o marco M-063, de coordenada N = 9.776.615,10m e E = 279.422,46m; 9,84 m e azimute plano 44°57'32" até o marco M-064, de coordenada N = 9.776.622,06m e E = 279.429,41m; 16,91 m e azimute plano 62°43'22" até o marco M-065, de coordenada N = 9.776.629,81m e E = 279.444,44m; 32,20 m e azimute plano 70°04'45" até o marco M-066, de coordenada N = 9.776.640,78m e E = 279.474,71m; 1,26 m e azimute plano 65°03'57" até o marco M-067, de coordenada N = 9.776.641,31m e E = 279.475,85m; 34,43 m e azimute plano 59°29'14" até o marco M-068, de coordenada N = 9.776.658,79m e E = 279.505,51m; 1,16 m e azimute plano 54°48'22" até o marco M-069, de coordenada N = 9.776.659,46m e E = 279.506,46m; 0,76 m e azimute plano 47°07'16" até